

ALVALADE

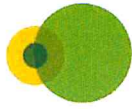
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 365/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

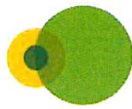
Considerando que:

- I. Em 5 de junho de 2017, por via da Proposta n.º 241/2017, aprovada pela Junta de Freguesia de Alvalade, foi tomada a decisão de contratar o “Fornecimento de combustível para a frota da Freguesia de Alvalade”, ao abrigo do Acordo Quadro para a seleção de fornecedores de combustíveis rodoviários, promovido pela Área Metropolitana de Lisboa – Processo n.º 35/AQ/JFA/2017, pelo período de dezoito meses;
- II. Mediante a Proposta n.º 241/2017 de 5 de junho, foi, igualmente, aprovada pela Junta de Freguesia de Alvalade, a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contemplava o preço base de € 99.000,00 (noventa e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal; bem como, assunção de encargos para os anos económicos de 2017 e 2018, com a seguinte repartição: 2017 - € 33.000,00 (trinta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, 2018 - € 66.000,00 (sessenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- III. Nos termos do ponto 5 do convite e do artigo 2.º do caderno de encargos estimou-se, como mera indicação de consumo, a aquisição de 39.000 litros de gasóleo, e cerca de 2025 de gasolina;
- IV. Na reunião realizada no dia 17 de julho de 2017, foi deliberado pelo Órgão Executivo através da Proposta n.º 309/2017, aprovar o Relatório Final e proceder à adjudicação do contrato de fornecimento de combustível para a frota da Freguesia de Alvalade à empresa Petróleos de Portugal – PETROGAL, S.A., (doravante Petrogal) pelo valor contratual de € 39.546,92 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis euros, e noventa e dois



cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- V. Em 7 de agosto de 2017, na sequência da adjudicação, foi outorgado entre a Freguesia de Alvalade e a Petrogal, S.A. o contrato de fornecimento de combustíveis rodoviários, contrato n.º 38/2017;
- VI. O preço contratual de € 39.546,92 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis euros, e noventa e dois cêntimos), resultou da valorização pela Petrogal das quantidades estimadas de combustíveis rodoviários indicadas no convite e no caderno de encargos, pelo preço dos combustíveis simples praticados pela adjudicatária na data da apresentação da sua proposta (12 de junho de 2017);
- VII. Nos termos do artigo 38.º das cláusulas técnicas do caderno de encargos, a formação do preço do combustível objeto do contrato resulta da aplicação do desconto unitário acordado ao preço de referência do litro de combustível. Sendo que os preços de referência são os praticados nos postos de abastecimento em dado momento, pela entidade fornecedora, tendo por base as fórmulas expressas na legislação em vigor;
- VIII. O desconto no preço, por litro de combustível acordado com a Petrogal é de 0,0569;
- IX. A Cláusula quarta do contrato estabelece que o contrato tem a duração de dezoito meses, devendo cessar a 31 de dezembro de 2018;
- X. Em virtude do aumento sucessivo do preço por litro combustível, na presente data, a Junta de Freguesia de Alvalade pagou à Petrogal, pelo fornecimento de combustível para a sua frota, a quantia de € 33.500,87 (trinta e três mil, quinhentos euros e oitenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- XI. Tal quantia, corresponde ao fornecimento de combustíveis até 31 de agosto de 2018;
- XII. No mês de setembro de 2018, a Petrogal forneceu à Junta de Freguesia de Alvalade, combustível para a sua frota, no valor de € 2.693,67 (dois mil, seiscentos e noventa e três euros e sessenta e sete cêntimos) acrescido de

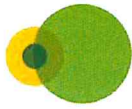


ALVALADE

Junta de Freguesia

IVA à taxa legal em vigor;

- XIII. Por outro lado, o preço por litro de combustível tende a aumentar até ao final deste ano e, cujo montante não é possível de prever ou estimar;
- XIV. Pelo que o contrato de fornecimento de combustível para a frota da Freguesia de Alvalade poderá caducar, antes da verificação do seu termo, contratualmente previsto, de 31 de dezembro de 2018, pelo consumo de combustíveis no valor do preço estabelecido na cláusula do contrato;
- XV. É essencial, que a Junta de Freguesia de Alvalade não fique impedida de adquirir combustível para a sua frota, antes da celebração de um novo contrato de fornecimento de combustível, ou no mais tardar até 31 de dezembro de 2018, sob pena de não lograr dar prosseguimento às tarefas que legal ou contratualmente lhe estão cometidas;
- XVI. Pelo que se afigura necessário proceder a uma modificação unilateral do contrato, mediante ato administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP) na redação aplicável ao presente contrato de fornecimento) aprovada pelo Decreto-lei 214-G/2015, de 2 de outubro, com fundamento no previsto na alínea b) do artigo 312.º do CCP, ou seja, com fundamento no interesse público prosseguido pela Freguesia de Alvalade;
- XVII. A modificação objetiva do contrato consubstancia-se pelo aumento do preço contratual, no máximo até 20% do valor fixado no contrato, isto é, no valor correspondente a € 7.909,38 (sete mil, novecentos e nove euros e trinta e oito cêntimos), de modo a que Junta de Freguesia de Alvalade, não se encontre impossibilitada de adquirir a quantidade necessária de combustível, necessário à persecução das suas atribuições, até à celebração de um novo contrato de fornecimento de combustíveis, ou em alternativa até ao termo do contrato fixado na sua cláusula quarta;
- XVIII. A modificação objetiva do contrato nos termos supra indicados respeita na integra os limites fixados nos termos do disposto no artigo 313.º do CCP;
- XIX. Por outro lado, a modificação objetiva do contrato, nas condições indicadas,



ALVALADE

Junta de Freguesia

não implica o aumento do preço por litro de combustíveis rodoviários, porquanto, o preço por litro de combustível (gasóleo ou gasolina) é fixado nos termos do artigo 38.º das cláusulas técnicas do caderno de encargos conforme exposto em VII) e VIII);

- XX. O aumento do valor do preço contratual é inferior ao valor base do procedimento, aprovado pela Proposta 241/2017, e não altera a repartição de encargos aprovada pela citada Proposta.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere o seguinte:

- I. Aprovar a modificação objetiva da cláusula segunda do contrato n.º 38/2017 outorgado, em 7 de agosto de 2017, entre a Freguesia de Alvalade e a Petrogal, e, conseqüentemente aprovar o aumento em cerca de 20% do preço contratual estabelecido de € 39.546,92 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis euros, e noventa e dois cêntimos), no valor correspondente a € 7.909,38 (sete mil, novecentos e nove euros e trinta e oito cêntimos);
- II. Autorizar a realização da despesa no valor de € 7.909,38 (sete mil, novecentos e nove euros e trinta e oito cêntimos);
- III. Notificar a Petrogal da modificação da cláusula segunda do contrato.

Lisboa, em 15 de outubro de 2018.

O Vogal



Mário Branco